



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.002292/2021-57

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representada pelo Superintendente Regional o Senhor **DANIEL GRANJEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 020.051.204-80, CNH nº 003577510219, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 518, de 2 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 104, Seção 2, pg. 44 de 07.06.2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - CEP: 06.541-078 - Santana do Parnaíba, São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4, SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2020-PRF (UASG 200109)**, realizado por meio do processo administrativo nº 08400.002292/2021-57, em observância a Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2021-SR/PF/PE, referente aos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato nº 08/2021-SR/PF/PE fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 04/08/2022 a 03/08/2023, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor **mensal** de referência da presente contratação é de **R\$ 133.225,71** (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.598.708,47** (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000  
Programas de Trabalho 172371  
Elemento de Despesa 339039  
Plano Interno PF99900AG22

4.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

4.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostila com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e emissão de Nota de Empenho de reforço.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Segunda – Vigência do Contrato original, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.002292/2021-57.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7.2 E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife (PE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado de Pernambuco

---

**RENATA NUNES FERREIRA**  
**Representante legal**  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GONCALVES DE TORRES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 04/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23965048** e o código CRC **E4646EF1**.

